



**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E
LAZER – SEJEL**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL**, órgão da Administração Direta do município de Belém, com sede na Avenida Pedro Miranda, s/n, andar 2/3, Aldeia Amazônica, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453.989/0001-63, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3540771 PC/PA e do CPF nº 795.513.785-04, residente e domiciliada nesta cidade, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 870/2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do convênio nº 010/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 010/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer– SEJEL; bem como da prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento, nós termos de sua Cláusula Sexta, e, conseqüentemente, a alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração, onde se lê: “(...) neste ato representado por seu Secretário, **JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3190664-PC/PA e do CPF nº 069.115.872-04 (...)”, leia-se: neste ato representado por sua Secretária, Sra. **CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3540771 PC/PA e do CPF nº 795.513.785-04 (...)”.



CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos repassados pela concedente, os quais estão devidamente descritos no plano de trabalho, passam ao valor global de R\$ 367.996,92 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 02/09/2021 a 31/08/2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 010/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente termo aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 01 de setembro de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária


CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE

Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Carolina Quemel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
JUVENTUDE E LAZER
MAT. 0312606-036 SEJEL-PMB

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª
CPF nº CPF nº



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO – 2º TA

Modalidade: Convênio nº 010/2019

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através da atividade laborativa de servente de obras;

Período de Vigência: 31/08/2019 A 31/08/2022.

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 388.683-2	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			CNPJ: 09.453.989/0001-63
Endereço: Avenida Pedro Miranda, s/n, Andar 2/3, Aldeia Amazônica			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.085-005	DDD/Telefone: (91) 98733-2407
Nome do Responsável: CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE			CPF: 795.513.785-04
CI/Órgão: 3540771 PC/PA	Cargo: Secretária		Função: Secretária

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "REINSÉRIE PERFECTA"	Período de Execução	
	02/09/2021	31/08/2022
3.2 - Identificação do Objeto: O presente Plano de Trabalho tem como objeto prorrogar o Convênio formalizado entre a Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP , que tem como proposta alocar mão de obra de 06 (Seis) reeducandos em regime semiaberto e aberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade de serviços gerais e manutenção em geral, nos locais designados pela SEJEL, conforme anexo.		
3.3 - Justificativa do Objeto: A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP- buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade. Neste passo, a Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer-SEJEL , abraçando a questão social a que se propõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP , desenvolve o Projeto "REINSÉRIE PERFECTA", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de manutenção, serviços gerais, logística de materiais e apoio de geral, nos locais designados pela SEJEL, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos dos parçipes é que se defende a celebração do convênio em questão.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração		
01	01	Remuneração dos internos: R\$748,50 (¾ salário mínimo vigente) + R\$109,78 = 858,28 (Contribuição previdenciária). (Anexo 01)	Internos	06	31/08/2019 A 31/12/2019		
	02	1º APOSTILAMENTO			Internos	06	01/01/2020 A 31/01/2020
		Reajuste salarial e de contribuição previdenciária: - ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00)- R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)					01/02/2020 A 29/02/2020
		Reajuste salarial e de contribuição previdenciária: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 03).					01/03/2020 A 31/08/2020
	03	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).			Internos	06	01/09/2019 A 31/08/2020
	04	Auxílio alimentação: R\$ 264,00					
02	05	1º TERMO ADITIVO/ERRATA Remuneração dos internos: - ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de (11%) - R\$114,95 = R\$ 898,70. (Anexo 05)	Internos	06	01/09/2020 A 31/12/2020		
	06	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	Internos	06	01/09/2020 A 31/08/2021		
	07	Auxílio alimentação: R\$ 264,00					
	08	1º TERMO ADITIVO/ERRATA Remuneração dos internos: - salário mínimo vigente (1.100,00) + contribuição - R\$121,00 = R\$ 1.221,00. (Anexo 06)	Internos	06	01/01/2021 A 31/08/2021		
03	09	2º TERMO ADITIVO Remuneração dos internos: salário mínimo vigente - R\$1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% - R\$121,00 = R\$ 1.221,00 conforme. (Anexo 07)	Internos	06	02/09/2021 A 31/08/2022		
	10	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).					
	11	Auxílio alimentação: R\$ 264,00					

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Remuneração dos Internos: ¼ do Salário mínimo vigente – R\$748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78 = R\$ 858,28 (Anexo 01).	R\$ 20.598,72	R\$ 0,00	R\$ 20.598,72
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	1º Apostilamento: Reajuste salarial e de contribuição previdenciária	R\$ 5.174,22	R\$ 0,00	R\$ 5.174,22
	Remuneração dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)			
339036	Remuneração dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02).	R\$ 5.204,10	R\$ 0,00	R\$ 5.204,10
339036	Remuneração dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	R\$ 31.036,68	R\$ 0,00	R\$ 31.036,68
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 26.956,80	R\$ 0,00	R\$ 26.956,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio alimentação: R\$264,00.	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Remuneração dos internos: - ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (11%) - R\$114,95 = R\$ 898,70. (Anexo 05)	R\$ 21.568,80	R\$ 0,00	R\$ 21.568,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 26.956,80	R\$ 0,00	R\$ 26.956,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 07				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio alimentação: R\$ 264,00	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 08				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Remuneração dos internos: - salário mínimo vigente (1.100,00) + contribuição - R\$121,00 = R\$ 1.221,00. (Anexo 06)	R\$ 58.608,00	R\$ 0,00	R\$ 58.608,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 09				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Remuneração dos internos: salário mínimo vigente – R\$1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% - R\$121,00 = R\$ 1.221,00 conforme. (Anexo 07)	R\$ 87.912,00	R\$ 0,00	R\$ 87.912,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 10				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 26.956,80	R\$ 0,00	R\$ 26.956,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 11				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
339036	Auxílio alimentação: R\$ 264,00	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 11				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
339036	Pagamento de mão de obra - (salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + Vale transporte + Auxílio Alimentação).	R\$ 367.996,92	R\$ 0,00	R\$ 367.996,92

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68

ETAPA 03	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40

ETAPA 04	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

ANO 2020

ETAPA 02	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
----------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

Remuneração de mão de obra	R\$ 5.174,22	R\$ 5.204,10	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78
ETAPA 02	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78				

ETAPA 03	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
ETAPA 03	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40				

ETAPA 04	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
ETAPA 04	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00				

ANO 2020/2021

ETAPA 05/08	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00
ETAPA 08	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00

ETAPA 06	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
ETAPA 06	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40

ETAPA 07	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
ETAPA 07	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO

Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
----------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ANO 2021/2022

ETAPA 09	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 5.392,20	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00
ETAPA 09	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00	R\$ 7.326,00

ETAPA 10	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
ETAPA 10	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40

ETAPA 11	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
ETAPA 11	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

6.1) - CONVENIENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 03	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 04	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ANO 2020

ETAPA 02	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 02	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00				

ETAPA 03	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 03	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00				

ETAPA 04	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 04	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO				
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00				

ANO 2020/2021

ETAPA 05/08	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 08	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 06	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 06	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 07	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 07	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO

Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
----------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ANO 2021/2022

ETAPA 09	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 09	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 10	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 10	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 11	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
ETAPA 11	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer** os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém/PA, 01 de setembro de 2021



CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Carolina Quemel
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
JUVENTUDE E LAZER
MAT. 0312808-036 SEJEL-PMB

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 01 de setembro de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01, 03 e 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$748,50 ⁽¹⁾ (¾ salário mínimo vigente) + R\$109,78 ⁽²⁾ (Contribuição previdenciária) + R\$ 343, 20 ⁽³⁾ (Auxílio transporte) + R\$264,00 ⁽⁴⁾ (Auxílio alimentação) = R\$1.465,48	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	31/08/2019 A 31/12/2019
	Agente de manutenção					

(1) Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00* = R\$748,50);

(2) Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00* = R\$109,78);

*Fonte: D.O.U de 29/12/2019 – Decreto Presidencial nº 9.661 de 01/01/2019;

(3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,30* x 4 = R\$ 13,20) x dias máximos (26) = R\$ 343,20;

*Fonte: D.O.M de 16/02/2018 – Decreto Municipal nº 90.721/2018..

(4) Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-A, 03 e 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$779,25 ⁽¹⁾ (¼ salário mínimo vigente) + R\$83,12 ⁽²⁾ (Contribuição previdenciária) +	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/01/2020 A 31/01/2020
	Agente de manutenção	R\$ 374,40 ⁽³⁾ (Auxílio transporte) + R\$264,00 ⁽⁴⁾ (Auxílio alimentação) =				
		R\$1.500,77				

⁽¹⁾ Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$779,25);

⁽²⁾ Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$114,29);

*Fonte: D.O.U de 29/12/2019 – Decreto Presidencial nº 9.661 de 01/01/2019;

⁽³⁾ Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$ 374,40;

*Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019.

⁽⁴⁾ Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-B, 03 e 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$783,75 ⁽¹⁾ (¾ salário mínimo vigente) + R\$83,60 ⁽²⁾ (Contribuição previdenciária) + R\$ 374,40 ⁽³⁾ (Auxílio transporte)	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/02/2020 A 29/02/2020
	Agente de manutenção	+ R\$264,00 ⁽⁴⁾ (Auxílio alimentação) = R\$1.505,75				

(¹) Base de

cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
Fonte: DOU de 31/01/2020 – Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020.

(²) **Base de cálculo:** INSS (8% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$83,60).
Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

(³) **Base de cálculo:** 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$ 374,40;
Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019.

(⁴) **Base de cálculo:** Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-C, 03 e 04						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$783,75 ⁽¹⁾ (¼ salário mínimo vigente) + R\$78,38 ⁽²⁾ (Contribuição previdenciária) + R\$ 374,40 ⁽³⁾ (Auxílio transporte) + R\$264,00 ⁽⁴⁾ (Auxílio alimentação) = R\$1.524,53	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/03/2020 A 31/08/2020
	Agente de manutenção					

⁽¹⁾ Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
Fonte: DOU de 31/01/2020 – Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020.

⁽²⁾ Base de cálculo: INSS (7,5% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$78,38).
Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.

⁽³⁾ Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos [26] = R\$ 374,40;
Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019.

⁽⁴⁾ Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05, 06 e 07 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$783,75 ⁽¹⁾ (¼ salário mínimo vigente) + R\$78,38 ⁽²⁾ (Contribuição previdenciária) + R\$ 374,40 ⁽³⁾ (Auxílio transporte) + R\$264,00 ⁽⁴⁾ (Auxílio alimentação) = R\$1.500,53	06 (Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/09/2020 A 31/08/2020
	Agente de manutenção					

⁽¹⁾ Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
 Fonte: DOU de 31/01/2020 – Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020.

⁽²⁾ Base de cálculo: INSS (7,5% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$78,38).
 Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.

⁽³⁾ Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$ 374,40;
 Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019.

⁽⁴⁾ Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 08, 06 e 07						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ 1.100,00 (¹) (salário mínimo vigente) + R\$121,00 (²) (Contribuição previdenciária) + R\$ 374, 40 (³) (Auxílio transporte) + R\$264,00 (⁴) (Auxílio alimentação) = R\$1.859,00	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/01/2021 A 31/08/2021
	Agente de manutenção					

(¹) Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 / Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

(²) Base de cálculo: Contribuição 11% - Seguro facultativo
Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(³) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$374,40;
Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93.941/2019.

(⁴) Base de cálculo: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado.
(⁴) <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/898/mediador-extrato-convencao-coletiva-sinelpa-2021.pdf>

Anexo 07

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 09, 10 e 11						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ 1.100,00 (*) (salário mínimo vigente) + R\$121,00 (*) (Contribuição previdenciária) + R\$ 374,40 (*) (Auxílio transporte)	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	02/09/2021 A 31/08/2022
	Agente de manutenção	R\$264,00 (*) (Auxílio alimentação) = R\$1.859,00				

(*) Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 / Lei nº 9.078, de 16.06.2020.

(*) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(*) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$374,40;

Fonte: D.O.M. de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93.941/2019.

(*) Base de cálculo: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) por cada dia efetivamente trabalhado.

(*) <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/898/mediador---extrato-convencao-coletiva-sinejpa-2021.pdf>

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 2036/2021, LICENÇA PATERNIDADE do servidor Janderson Lima Santos, publicada no DOE 34.674, de 18/08/2021. Onde se lê: no período de 04/08/2021 a 13/08/2021
Leia-se: no período de 09/08/2021 a 18/08/2021

Protocolo: 701685

CONTRATO

CONTRATO: 149/2021
EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de material permanente e de enfermagem, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde dos: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRB, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todos pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 43.084,95 (quarenta e três mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fonte: 0306, PI: 1050008228E (Permanente) e Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0306, PI: 1050008283C (consumo).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 08/09/2022 (12 meses)

CONTRATADO: Empresa F.Cardoso & Cia Ltda

CNPJ: 04.949.905/0001-63

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro: Águas Brancas, Br 316 KM 08, CEP: 67.033-030, Ananindeua/PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 701626

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA RJC DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 71.919.328/0001-54, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO a Aquisição de INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, TIPO MUNIÇÕES QUÍMICAS, visando atender as necessidades da Secretaria de estado de Administração Penitenciária nas atividades de segurança, CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE FONTE DE RECURSO NA FORMA ABAIXO.

A Cláusula XIV do contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa:	97.101.03.421.1502.8283
Natureza de Despesa:	339030
Plano Interno:	1050008283C
Fonte:	0370 e 0101

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 08 de Setembro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 701631

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 10/2019

Nº: 02

Data de Assinatura: 01/09/2021

Vigência: 02/09/2021 a 31/08/2022

Justificativa: tem como objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 010/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL; bem como da prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento, nos termos de sua Cláusula Sexta, e, consequentemente, a alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula Quinta.

Convênio: 10

Exercício: 2019

Valor: R\$ 367.996,92 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Identificador: **Protocolo: 701641** 55013D.12E3.961.7FFAB02DDDA0676D12

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/341453 Anexo/Sequencial: 43

FÉRIAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 2223/21-DGP.SEAP, de 08/09/21

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 06/09/21, as férias da servidora DENISE LOPES DA SILVA, concedidas através da PORTARIA nº 1416/21-DGP.SEAP, de 07/07/21, publicada no DOE nº 34.635, de 12/07/21.

O período remanescente terá início a partir de 18/10/21 a 26/10/21

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 701541

FÉRIAS FRACIONADAS

PORTARIA nº 2230/21-DGP.SEAP, de 08/09/21

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021 Considerando o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.

Resolve: Conceder 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, ao servidor TARCISIO MORAIS DA COSTA, Matrícula n.º5782180, no período de 23/08/21 a 06/09/2021, referente ao exercício de 2021.

O período restante terá início a partir de 05/10/21 a 19/10/21.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 701744

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº2224/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de setembro de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2063/2021- DGP/SEAP/PA de 25/08/2021 publicada no DOE nº 34.685 de 30/08/2021, IONI ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5948448, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da lotação da Unidade Básica de Saúde - UBS, a contar de 30 de setembro de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 701740

PORTARIA Nº2228/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 08 de setembro de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 316/2021- GAB/SEAP/PA de 25/03/2021 publicada no DOE nº 34.534 de 26/03/2021, RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, matrícula nº 5769140, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, a contar de 05 de agosto de 2021. DESIGNAR PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 5170435, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 701748

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 2229/2021 - DGP.SEAP BELÉM/PA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nome: MARCOS ANTONIO MARQUES SAMPAIO, Matrícula nº 5942882/1

Cargo: Téc. em Enfermagem.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 02/09/2021 a 11/09/2021.

Protocolo: 701743

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ V (CRPP V)

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, torna público que fez o pedido em 13/08/2021 sob o protocolo 25935/2021 na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, da Licença de Operação para o Centro de Recuperação Penitenciária do Pará (CRPP V), localizada na Rodovia BR 316 - KM 53, S/N - Distrito de Americano, CEP: 68790-000 - Santa Izabel - PA.

Protocolo: 701762

PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4

PORTARIA Nº2203/2021-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA ARAUJO MARTINS, matrícula 57201217/2, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, FG-4, a contar de 01 de setembro de 2021.

Protocolo: 701624

EXCLUSÃO DE FG-4

PORTARIA Nº2226/2021-DGP/GAB/SEAP/PA Belém-PA, 08 de setembro de 2021.

EXCLUIR a Função Gratificada de Coordenador, FG-4 do servidor EVERTON LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 57201100/1, a contar de 01 de setembro de 2021.

Protocolo: 701607